



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, deu-se início à 10ª Reunião de Comissão do ano, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação estava assim composta: Presidente: Vereador Ronicelson de Andrade Pereira; Relator: Vereador Reinaldo Ribeiro Nunes; e 2º Suplente: Vereador Leandro José da Silva. A Comissão de Fiscalização, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas estava assim composta: Presidente: Vereador Reinaldo Ribeiro Nunes; Relator: Vereador Alexsandro de Almeida Nardy; e Membro: Vereador Renan Rodrigues. Passou-se à deliberação dos Projetos de Lei Ordinária nºs 25, 28, 29, 30 e 32/2026, todos versando sobre alterações na programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual. Preliminarmente, os Presidentes de ambas as Comissões formalizaram requerimento de anexação dos referidos projetos, com fundamento no art. 105 c/c art. 145, inciso X, do Regimento Interno desta Casa, em razão da identidade e semelhança de objeto entre as proposições, a fim de possibilitar a emissão de parecer único. Após análise, ambas as Comissões deliberaram pela aprovação das proposições, tanto sob o aspecto da legalidade quanto do mérito. Em seguida, foi deliberado o Projeto de Lei Ordinária nº 27/2026, que "Altera a Lei 1.887 de 05 de agosto de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias". Após análise pelas duas Comissões, que constataram a recorrência de dificuldades no cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas as Comissões deliberaram pelo envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, questionando quais as dificuldades enfrentadas para o cumprimento dos prazos previstos na LDO, a fim de subsidiar futuras deliberações. Ato contínuo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à análise do Projeto de Resolução nº 05/2026, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas". Após análise, a Comissão deliberou pela aprovação do projeto. Prosseguindo, foi deliberado o Projeto de Lei Ordinária nº

Rua Liberdade, 270, Centro, Bom Jardim de Minas-MG – CEP: 37310-000 – Tel.: (32) 3292-1421

E-mail: camara@bomjardimdeminas.mg.leg.br – Site: bomjardimdeminas.mg.leg.br

Renan R.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

31/2026, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da construção de sistemas individuais de esgotamento sanitário pelos proprietários de imóveis no bairro Viegas".

Por fim, foi deliberado o Projeto de Lei Ordinária que "Autoriza e regulamenta a realização de mutirões de calçamento para pavimentação de ruas e estradas rurais pelo Poder Executivo Municipal". Após análise, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, diante da necessidade de ajustes na redação do projeto por meio de emendas, deliberou pelo envio de ofício ao Poder Executivo Municipal, sugerindo a realização de reunião conjunta com vistas ao aperfeiçoamento da redação e à busca das melhores soluções para o município, podendo inclusive ser aventada a retirada do projeto e a apresentação de nova proposição com redação mais adequada. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu, Ana Clara Cirilo de Paula, subscrevi e assino. Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Assinado
Edinaldo Ribeiro Junior
Presidente
LEGAN D. S.
Vice-Presidente de André Luis
Renan Rodrigues